



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná
www.pmf.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 17 de maio de 2026.

Ofício nº 5682/26 – SGOV / INDICAÇÕES

Assunto: **RESPOSTA À INDICAÇÃO Nº 983/2026 – VEREADOR SOLDADO FRUET**

Senhor Presidente,

Em atenção à Indicação nº 983/2026, de autoria do Nobre Vereador Soldado Fruet, apresentada em 26 de março de 2026, encaminhada por essa Casa de Leis, por meio da qual se propõe a construção de uma ponte para pedestres no final da Rua Gruta, como via de acesso entre os moradores dos Condomínios Angatuba 1 e 2 e Boicy 1 e 2, no Bairro Três Lagoas, cumpre informar o que segue.

Ouvida a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo – SMPU, órgão municipal competente para análise da matéria no âmbito de suas atribuições, informamos que as considerações e análises técnicas pertinentes foram formalizadas por aquela Pasta, conforme Memorando Interno nº 32451/2026, de 7 de maio de 2026, cujo teor é sintetizado na presente resposta.

Conforme informado pela SMPU, a demanda encontra-se, no âmbito daquela Secretaria, em fase de desenvolvimento, com a realização dos estudos técnicos pertinentes destinados à análise das condições de viabilidade da solução proposta. Paralelamente, estão sendo promovidas as etapas necessárias à elaboração dos respectivos projetos, os quais subsidiarão a adequada avaliação técnica, operacional e econômica da intervenção pretendida.

Destacou-se, ainda, que tais procedimentos integram o fluxo regular de planejamento e estruturação de ações da Pasta, observando-se os critérios técnicos aplicáveis, as diretrizes institucionais vigentes e os demais condicionantes inerentes à implementação da medida, com vistas à viabilização consistente e segura da demanda apresentada.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



661ba742-6c46-43ca-8066-ad4651984fc3



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **5.682/2026**

Assunto: **RESPOSTA À INDICAÇÃO Nº 983/2026 – VEREADOR SOLDADO FRUET**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=661ba742-6c46-43ca-8066-ad4651984fc3>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
661ba742-6c46-43ca-8066-ad4651984fc3

Hash do Documento

71FE36FDC522ED712774FC348A37418DEF667AAFF7548B9B516AC4F4228D716C

Anexos

983 - FRUET - PONTE ASS (1).pdf - **7526209d-4663-4e16-b6cc-2edd7a94e1eb**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/05/2026 é(são) :

GABRIEL RUGONI MACHADO (Signatário) - CPF: ***40463961** em 18/05/2026 13:13:22 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 18/05/2026 13:41:38 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

